



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

EDITAL Nº 02/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PRECEPTORIA NO
ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA, DURANTE O PERÍODO DO
INTERNATO**

A Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Sobral faz saber que se encontra aberto edital para SELEÇÃO DE BOLSA DE PRECEPTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DO CURSO DE MEDICINA, DURANTE O PERÍODO DO INTERNATO do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS, do Ministério da Educação.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão se inscrever:

- a) Médicos da rede de saúde local;
- b) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC, em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- c) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC, em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- d) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC, em regime 40 horas;
- e) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC em regime 40 horas dedicação exclusiva.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

2.1. São atribuições do preceptor de Internato em Clínica Médica:

- a) Acompanhamento, orientação e supervisão dos internos do curso de Medicina do *Campus* da UFC em Sobral;
- b) Discussão de casos de pacientes clínicos com visita à beira do leito;
- c) Discussão de protocolos de conduta;
- d) Sessão de discussão de casos;
- e) Discussão de artigos científicos;
- f) Seminários;
- g) Elaboração das avaliações mensais do internato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição ocorrerá no dia 19 de abril de 2022 até as 23:59.
- 3.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica no endereço <https://forms.gle/Py7tdXdKSbAULZsQ9>.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo disciplinado por este edital constará de 2 (duas) etapas:
 - a) Análise Curricular
 - A análise curricular será realizada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e a pontuação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), consideradas duas casas decimais.
 - b) Avaliação da experiência em atividade de assistência e preceptoria.
 - Será realizada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e pontuação será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), consideradas duas casas decimais;
 - As informações referentes a este item deverão ser inseridas no formulário de inscrição, no espaço determinado para tal fim.
- 4.2. As informações referentes ao item 4.1 deste edital deverão ser inseridas no formulário de inscrição, cujo [link](#) foi informado no item 3.2 deste edital.
- 4.3. A nota final será calculada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, cujo [link](#) foi informado no item 3.2 deste edital.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções cominadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
- 4.5. A qualquer tempo a Universidade Federal do Ceará poderá solicitar a verificação de autenticidade e validade dos dados coletados no formulário de inscrição.

5. DO RESULTADO

- 5.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será o cálculo da medida ponderada das notas das duas etapas previstas no item 4.1 deste edital, conforme a fórmula abaixo:

$$PF^* = \frac{(AC^{**}) + (2 \times EAAP^{***})}{3}$$

Onde:

*PF: Pontuação Final

**AC: Análise Curricular

***EAAP: Experiência em atividade de assistência e preceptoria

- 5.2 Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética até o limite de vagas.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC, através do e-mail famedsobral@ufc.br em data prevista no cronograma deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrição	19/04/2022 (até às 23:59)
Avaliação dos formulários	20 a 22/04/2022
Resultado	25/04/2022
Recurso	26/04/2022 (por email, até às 17 horas, conforme item 6.1 deste edital)
Resultado final	27/04/2022 (a ser divulgado no site www.medsobral.ufc.br)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado final será divulgado no site www.medsobral.ufc.br.
- 8.2. A participação dos candidatos selecionados às vagas de bolsistas deste edital, no Programa de Desenvolvimento da Preceptorial em Saúde – PRODEPS, está vinculada à aprovação do plano de trabalho pelo Ministério da Educação.
- 8.3. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital;
- 8.4. O valor mensal da bolsa de preceptorial é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- 8.5. O período de vigência da bolsa é de 01/05/2022 a 31/12/2022;
- 8.6. A Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral poderá substituir a qualquer tempo o bolsista que não cumprir as atividades previstas no item 2 deste edital.
- 8.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Sobral, 18 de abril de 2022.

Prof. Alex Sandro de Moura Grangeiro
Vice-Coordenador do Curso de Medicina
UFC – *Campus* de Sobral

Aline Costa Araújo
Membro da Comissão de Seleção

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PRODEPS
QUANTIDADE DE VAGAS POR ÁREA
EDITAL Nº 02/2022**

ÁREA	QUANT. DE PRECEPTORES	CADASTRO DE RESERVA
Clínica Médica	01	01
TOTAL	01	01

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PRODEPS
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR (10,0 PONTOS)****A) FORMAÇÃO ACADÊMICA**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) DOUTORADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	25
2) MESTRADO expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro.	11
3) RESIDÊNCIA MÉDICA expedida por instituição nacional credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei, quando estrangeiro, na área de atuação pretendida.	8
4) ESPECIALIZAÇÃO, na área de atuação pretendida.	6
TOTAL:	50

B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA E PRECEPTORIA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) EXPERIÊNCIA em atividade de assistência, em instituição pública e/ou privada na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos. Máximo: 25 pontos. 0 a 2 anos de experiência – 10 pontos Acima de 2 anos a 5 anos de experiência – 18 pontos Acima de 5 anos de experiência – 25 pontos	25
2) EXPERIÊNCIA em atividade de preceptoria em ensino médico, em instituição pública e/ou privada na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos. Máximo: 25 pontos. 0 a 2 anos de experiência – 10 pontos Acima de 2 anos a 5 anos de experiência – 18 pontos Acima de 5 anos de experiência – 25 pontos	25
TOTAL:	50

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	50
B) EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA E PRECEPTORIA	50
TOTAL:	100
NOTA FINAL (pontuação total ÷ 10)	10,0

OBSERVAÇÕES:

- 1) Somente serão considerados os cursos relacionados com a área de atuação da bolsa pretendida. Os cursos de Doutorado e de Mestrado poderão pontuar com títulos de outras áreas, segundo os pontos especificados neste currículo.
- 2) Não serão considerados os cursos inconclusos.

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DO PRODEPS
BAREMA DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA E PRECEPTORIA
(10,0 PONTOS)**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Qual sua experiência em atividade de preceptoria em internato de medicina?	1,5
2) Em quais instituições você exerce sua atividade profissional atualmente?	2,0
3) Você recebe internos do Curso de Medicina da UFC atualmente?	2,0
4) Qual a sua disponibilidade de tempo para o Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde – PRODEPS?	2,0
5) Você participou, em 2021, como preceptor no Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde – PRODEPS?	1,5
6) Você atualmente é coordenador de alguma área do Internato do Curso de Medicina da UFC em Sobral?	1,0
TOTAL:	10,0